DECRETO NÚMERO 8146 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 8137, de 31 de março de 2023, que tratou do marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que foi estabelecido marco temporal e regramento de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8137 de 31 de março de 2023, em vista da entrada em vigor da MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, observando-se os seus termos para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de abril de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/ACG/cbv.